Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

INFORMAÇÃO 115/2023 - SELIC/RS/ASSESP/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA

NOTA DE ESCLARECIMENTOS Nº 02

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023)

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul – CRMV-RS e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria CRMV-RS nº 45, de 02 de maio de 2023, apresentam os seguintes ESCLARECIMENTOS relacionados ao Pregão Eletrônico nº 02/2023:

1. Prezados gostaríamos dos seguintes esclarecimentos: Sobre a qualificação técnica qual a experiência mínima para a comprovação da prestação de serviços seria dia (um) ano, 2 (dois) anos ou 3 (três) anos?

R.: O edital não trata de prazo mínimo da comprovação da experiência. No entanto, o atestado/declaração de capacidade técnica deve comprovar "comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto desta licitação" (item 9.11.1).

3. Qual foi o sindicato utilizado para embasamento do pregão? Alguns funcionários fazem jus à periculosidade ou insalubridade?

R.: O sindicato referido é o SINSERCON-RS (item 3.1, alínea "k"). Há funcionários que fazem jus à insalubridade, a ser informado pela Unidade de Recursos Humanos quando do envio das informações para a confecção da folha mensal. Em relação aos funcionários da licitante, considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento.

4. O preposto deverá obrigatoriamente fazer visitas mensais?

R.: Conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I), o preposto deve "participar de reuniões presenciais quando solicitado" (item 3.1, alínea "o").

5. Qual a empresa que presta serviços atualmente?

R.: A empresa que presta serviços atualmente é a MONTEIRO & REINALDO LTDA.

6. Caso tenha alguma empresa prestando serviços qual o tipo de garantia contratual que está sendo utilizada?

R.: No atual contrato não há utilização de garantia contratual.

7. Será obrigatório o ponto eletrônico ou podemos utilizar folha de ponto?

R.: Considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento.

8. Qual a alíquota de ISS utilizada no Município para essa prestação de serviços?

R.: A alíquota devida no município de Porto Alegre está prevista na Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973.

9. Qual o valor da passagem no município?

R.: Considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento.

10. Existe integração do transporte público?

R.: Considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento.

11. A repactuação poderá ser solicitada antes do interregno de um ano caso a CCT saia primeiro?

R.: Considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento.

12. Deverá ser fornecido uniformes? Caso sim, por gentileza poderia nos informar a especificação dos uniformes das categorias a serem contratadas?

R.: Considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento.

13.? Deverá ser pago os benefícios da CCT´s, tais como Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Seguro de Vida? As empresas que deixarem de cotar os benefícios serão desclassificadas?

R.: Considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento.

14.? Seria possível o envio da planilha em formato Excel conforme os valores estimados do Edital?

R.: O valor total estimado dos serviços estimado para a atividade será tornado público após o encerramento do envio de lances, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.024, de 2019[1].

---

[1] § 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Roberto G Vinhas de Carvalho**, **Empregado - CRMV-RS - CEMED - SEPES/RS**, em 20/06/2023 12:48:14.
- **Felipe Moreira Silva**, **Empregado - CRMV-RS - EPEMED - SELIC/RS**, em 20/06/2023 12:52:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162269
Código de Autenticação: 1bc80f8c70

Esclarecimento 20/06/2023 13:02:05

1. Prezados gostaríamos dos seguintes esclarecimentos: Sobre a qualificação técnica qual a experiência mínima para a comprovação da prestação de serviços seria dia (um)ano, 2(dois) anos ou 3(três) anos? 3. Qual foi o sindicato utilizado para embasamento do pregão? Alguns funcionários fazem jus à periculosidade ou insalubridade? 4. O preposto deverá obrigatoriamente fazer visitas mensais? 5. Qual a empresa que presta serviços atualmente? 6. Caso tenha alguma empresa prestando serviços qual o tipo de garantia contratual que está sendo utilizada? 7. Será obrigatório o ponto eletrônico ou podemos utilizar folha de ponto? 8. Qual a alíquota de ISS utilizada no Município para essa prestação de serviços? 9. Qual o valor da passagem no município? 10. Existe integração do transporte público? 11. A repactuação poderá ser solicitada antes do interregno de um ano caso a CCT saia primeiro? 12. Deverá ser fornecido uniformes? Caso sim, por gentileza poderia nos informar a especificação dos uniformes das categorias a serem contratadas? 13.? Deverá ser pago os benefícios da CCT´s, tais como Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Seguro de Vida? As empresas que deixarem de cotar os benefíciosserão desclassificadas? 14.? Seria possível o envio da planilha em formato Excel conforme os valores estimados do Edital?

Fechar

Resposta 20/06/2023 13:02:05

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul – CRMV-RS e este Pregoeiro, designado pela Portaria CRMV-RS nº 45, de 02 de maio de 2023, apresentam os seguintes ESCLARECIMENTOS relacionados ao Pregão Eletrônico nº 02/2023: 1. Prezados gostaríamos dos seguintes esclarecimentos: Sobre a qualificação técnica qual a experiência mínima para a comprovação da prestação de serviços seria dia (um) ano, 2(dois) anos ou 3(três) anos? R.: O edital não trata de prazo mínimo da comprovação da experiência. No entanto, o atestado/declaração de capacidade técnica deve comprovar "comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto desta licitação" (item 9.11.1). 3. Qual foi o sindicato utilizado para embasamento do pregão? Alguns funcionários fazem jus à periculosidade ou insalubridade? R.: O sindicato referido é o SINSERCON-RS (item 3.1, alínea "k"). Há funcionários que fazem jus à insalubridade, a ser informado pela Unidade de Recursos Humanos quando do envio das informações para a confecção da folha mensal. Em relação aos funcionários da licitante, considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento. 4. O preposto deverá obrigatoriamente fazer visitas mensais? R.: Conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I), o preposto deve "participar de reuniões presenciais quando solicitado" (item 3.1, alínea "o"). 5. Qual a empresa que presta serviços atualmente? R.: A empresa que presta serviços atualmente é a MONTEIRO & REINALDO LTDA. 6. Caso tenha alguma empresa prestando serviços qual o tipo de garantia contratual que está sendo utilizada? R.: No atual contrato não há utilização de garantia contratual. 7. Será obrigatório o ponto eletrônico ou podemos utilizar folha de ponto? R.: Considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento. 8. Qual a alíquota de ISS utilizada no Município para essa prestação de serviços? R.: A alíquota devida no município de Porto Alegre está prevista na Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973. 9. Qual o valor da passagem no município? R.: Considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento. 10. Existe integração do transporte público? R.: Considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento. 11. A repactuação poderá ser solicitada antes do interregno de um ano caso a CCT saia primeiro? R.: Considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento. 12. Deverá ser fornecido uniformes? Caso sim, por gentileza poderia nos informar a especificação dos uniformes das categorias a serem contratadas? R.: Considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento. 13.? Deverá ser pago os benefícios da CCT´s, tais como Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Seguro de Vida? As empresas que deixarem de cotar os benefícios serão desclassificadas? R.: Considerando que o serviço a ser contratado não envolve mão-de-obra exclusiva, não se aplica o ponto mencionado no questionamento. 14.? Seria possível o envio da planilha em formato Excel conforme os valores estimados do Edital? R.: O valor total estimado dos serviços estimado para a atividade será tornado público após o encerramento do envio de lances, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.024, de 2019 . Porto Alegre, 20 de junho de 2023. Felipe Moreira Silva Pregoeiro Cláudio Vinhas Analista de Recursos Humanos

Fechar